



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020

PREGÃO Nº 003/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLP (P13, P45) VASILHAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E OS ÓRGÃOS À ELA VINCULADOS.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Contratada: DISTRIBUIDORA DE GÁS CORREA EIRELI - ME

JUSTIFICATIVA

Em atenção à necessidade de alteração de dotação orçamentária vimos apresentar justificativa para proceder com o TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a inserção de Dotação Orçamentária ao CONTRATO supracitado, Objeto: **AQUISIÇÃO DE GLP (P13, P45) VASILHAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E OS ÓRGÃOS À ELA VINCULADOS.**

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo,



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Analisando as condições para o apostilamento, entende-se que envolve simples alteração de dotação orçamentária, haja vista, que a Licitação já foi devidamente homologada, no entanto, em decorrência da passagem do exercício financeiro de 2019 para 2020, os recursos para pagamento do mesmo foram disponibilizados recentemente em conformidade com o Orçamento Financeiro em 2020, Processo Administrativo nº 036/2020 – Autorização de Reserva Orçamentária.

Por tudo, é perceptível que a apostila é de natureza indispensável.

Santarém, 05 de Fevereiro de 2020.

Mara Regina Xavier Belo

Secretária Municipal de Educação

Dec.017/2018 SEMGOF

Contratante